



**LEI Nº 5.662, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**Denomina o Sistema de Lazer 4 do Jardim Brasil de Sistema de Lazer Jovenita Aguiar Cordeiro Barbosa.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 557/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Sistema de Lazer 4 do Jardim Brasil, passa a denominar-se de Sistema de Lazer Jovenita Aguiar Cordeiro Barbosa.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 24 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



